



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.500 /

**"REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS, A  
LEI 8323, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006, QUE  
'DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL  
SOLIDARIEDADE SOCIAL."**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Em decorrência do não atendimento ao disposto no Art. 17, incisos V e IX da Lei 6050, de 28 de outubro de 1995, fica revogada em todos os seus termos a Lei n. 8323, de 27 de outubro de 2006, que "Declara de utilidade pública a '**Organização Não Governamental Solidariedade Social**'".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal de Poços", edição nº 3168, de 15 / 11 /2008.